

**PORTARIA Nº 38.401/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto  
nos Artigos 87 da Lei Municipal nº 1.703/2006

**R E S O L V E**

Art. 1º -Fica atribuída a Gratificação de Ensino Especial, com retribuição de 20% (vinte por cento) do vencimento padrão, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Secretaria</b>
ABEL MENDONCA	11265	05/11/12	SMED
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre vencimento padrão.			
ANA MARIA JANKOWSKI DE CARVALH	8501	14/12/12	SMED
ESCOLA JOELMA DO ROCIO TULIO - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre vencimento padrão.			
NEIVA DA LUZ LACERDA	2759	01/11/12	SMED
CENTRO DE ATEND.VISUAL-CAE-AV - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre vencimento padrão.			

Art. 2º -Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de dezembro de 2012.

**ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA JOSE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO